

TERMO DE CONTRATO Nº 300 /2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300 /2026, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E A EMPRESA CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. José Paes dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 723***.***-68, residente nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, inscrito no CNPJ sob nº 12.219.015/0001-24, localizada à Av. Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, nesta cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 677, de 02 de maio de 2025, publicada no DOM (Diário Oficial do Município), a Sra. Genilza de Jesus Santos, inscrita no CPF nº 876.***.***-00, residente no município de Itabaiana, Estado de Sergipe doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 29.565.364/0001-09, com sede Av. Manoel Venancio Cunha, Bairro Novo Horizonte, Lote 09 e 10, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49.680-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu(ua) Sócio(a) Administrador(a) OU procuração apresentada nos autos, o(a) Sr(a) Cleber Arthur Menezes de Azevedo Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº. 047.***.***-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 423/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2026/FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação está em conformidade com as SE's nº 505 e 506, anexa ao contrato;
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.1.1. Inclui-se também a Matriz de Risco relacionado à execução do contrato, detalhando os potenciais riscos envolvidos no cumprimento das obrigações contratuais, bem como as estratégias de mitigação adotadas para cada um desses riscos.

3.1.2. A Contratada declara ter analisado e compreendido o Matriz de Risco anexado ao presente contrato, comprometendo-se a tomar as medidas necessárias para mitigar os riscos identificados durante a execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 127.395,70 (cento e vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Compromete-se a fornecer à contratada todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8.3. Caso ocorra qualquer irregularidade ou não conformidade com o objeto executado, a contratante deverá notificar imediatamente a contratada, por escrito, especificando as discrepâncias encontradas. A contratada terá o prazo estabelecido no Termo de Referência para corrigir tais irregularidades.

8.4. Designar um representante qualificado para supervisionar e acompanhar a contratação.

8.5. A contratante se compromete a manter todas as informações relativas ao contrato atualizadas e disponíveis para consulta pela contratada, incluindo eventuais alterações nos locais de entrega ou nos contatos dos representantes responsáveis e dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

8.6. Zelar pela integridade e segurança dos alimentos e bebidas recebidos, garantindo que sejam armazenados adequadamente até sua distribuição, conforme as recomendações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

8.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.9. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.11. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.12. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.13. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Itabaiana para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.14. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.15. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÉBER ARTHUR FERNANDES DE
MENEZES DE
AZEVEDO
SANTOS/0947668
43584

8.16. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.17. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

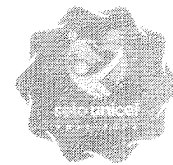
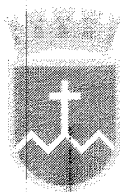
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no em sítios oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

CLERER ARTHUR
MENEZES DE
AZEVEDO
SANTOS (047864)
43384



9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLEBER ARTHUR
MENEZES DE
AZEVEDO
SANTOS:04766843
584

Assinado eletronicamente
por: 019874-ART-001
MENEZES DE AZEVEDO
SANTOS:04766843584
Data: 2023.07.12 16:55:11
43200



10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.2. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.3. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

CLÉBER ARTHUR
VENEZES DE
AZEVEDO
SANTOS 0476684
1584

Assinada eletronicamente
por CLÉBER
ARTHUR VENEZES DE
AZEVEDO
SANTOS 0476684
1584

12.10. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.11. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Órgão Municipal, emitente do contrato e participante do Registro de Preços, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Nomenclatura e Classificação Programática:

10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;

Classificação Econômica:

33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

CLÉDER ARTHUR
MENEZES DE
AZEVEDO
SANTOS:047668
43584

Avaliador de forma
dotado por CEEBR
ART: 130 MENEZES DE
AZEVEDO
SANTOS:047668-1160
Fls. 025 de 117
16.04.2025 09:08

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais;
Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada;
Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itabaiana, 27 de Julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde
Contratante

CLEBER ARTHUR
MENEZES DE
AZEVEDO
SANTOS:04766843584

Assinado de forma digital
por CLEBER ARTHUR
MENEZES DE AZEVEDO
SANTOS:04766843584
Dados: 2026.07.22
08:34:20 -03'00'

Cleber Arthur Menezes de Azevedo Santos
CG Farma Distribuidora Ltda
Contratada

TESTEMUNHA 01:

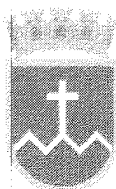
Marcélia Danielle Cardoso dos Santos
[Nome Completo]

Doc. Identificação nº. 022.999.999-32

TESTEMUNHA 02:

Valmir Bragança de Aguiar
[Nome Completo]

Doc. Identificação nº. 04.999.999-05



ANEXO

SE nº 505

HISTÓRICO

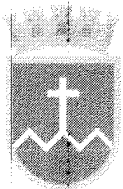
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VINCULADAS A ESTA SECRETARIA.

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
7	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconado, dimensão: 27 g x 1,2 (13 x 0,38), ex c/ 100 und	SALDANHA RODRIGUES	CX	500,0000	7,7900	120,0000	934,8000
8	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconado, dimensão: 27 g x 1,2 (13 x 0,38), tipo conexão: conector Luer Lock ou Slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: esteril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 und.						
8	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconado, dimensão: 23 g x 1 (25x0,8), ex c/ 100 und	MEDIX	CX	200,0000	6,0000	30,0000	180,0000
	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconado, dimensão: 23 g x 1 (25x0,8), tipo ponta: bisele com tritacetado, tipo conexão: conector Luer Lock ou Slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: esteril, descartável, ex 100 und						
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR RETA, 250ML	J.PROLAB	UND	600,0000	2,7200	50,0000	136,0000
	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR RETA, 250ML						
20	Ambu adulto em silicone: reanimador pulmonar com balão auto inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão	FOYOMED-CIRURGICA FERNANDES	UND	60,0000	75,0000	35,0000	2.625,0000
	Ambu adulto em silicone: Reanimador Pulmonar com balão auto inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, O2 máscara com bico transparente e coxim em silicone tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e entrada com conector						
21	Ambu infantil em silicone: Balão em silicone translúcido, válvula inferior e unidirecional, máscara em silicone e reserv	FOYOMED-CIRURGICA FERNANDES	UND	60,0000	75,0000	33,0000	2.475,0000
	AMBU INFANTIL EM SILICONE: Balão em silicone translúcido, válvula inferior e unidirecional conectadas em polycarbonato, máscara em silicone e reservatório em PVC (opcional); Dimensões da máscara: 80 mm x 110 mm x 70 mm; Bico conectado em polycarbonato com coxim em silicone, calibragem da válvula de regulação: 45 cm/ H2O peso: 0,280 kg.						
31	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: em	LUDAN	UND	150.000,0000	0,2700	17.000,0000	4.590,0000
	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual, em rolo com 120m						
33	Avental, modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais: descartável, manga longa, punhos E	MEDIX	UND	180.000,0000	1,6000	15.000,0000	24.000,0000
	Avental, modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais: descartável, manga longa, punhos Elásticos, abertura, gramatura mínima de 30g, aplicação: proteção individual.						
56	CABO BISTURI, TAMANHO Nº3, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	ICE	UND	100,0000	6,5600	20,0000	131,2000

ITABAIANA

SEJA BEM VINDO





CABO BISTURI, TAMANHO Nº3, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL

76	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, CALIBRE 20G, TIPO JELCO, RADIOPACO, AGULHA DE PAREDES FINAS BMAÇO INOX TIPO 304	POLYMED - CIRURGICA FERNANDE S	UND	10.000,0000	0,5900	2.000,0000	1.180,0000
CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, CALIBRE 20G, TIPO JELCO, RADIOPACO, AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304							
77	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, CALIBRE 22G, TIPO JELCO, RADIOPACO, AGULHA DE PAREDES FINAS BMAÇO INOX TIPO 304	POLYMED - CIRURGICA FERNANDE S	UND	14.000,0000	0,5900	2.000,0000	1.180,0000
CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, CALIBRE 23G, TIPO JELCO, RADIOPACO, AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304							
78	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, CALIBRE 24G, TIPO JELCO, RADIOPACO, AGULHA DE PAREDES FINAS BMAÇO INOX TIPO 304	POLYMED - CIRURGICA FERNANDE S	UND	13.000,0000	0,5900	1.500,0000	885,0000
CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, CALIBRE 24G, TIPO JELCO, RADIOPACO, AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304							
87	Clorexidina digliconato, aspecto físico: líquido, concentração: em solução aquosa à 20% 1 litro	RIOQUIMICA	UND	2.400,0000	10,8000	240,0000	2.592,0000
Clorexidina digliconato, aspecto físico: líquido, concentração: em solução aquosa à 20% 1 litro							
88	Clorexidina solução alcoólica a 0,5% de gliconato de clorexidina para assepsia, 1 litro	VACPHARMA	LT	1.200,0000	12,0000	120,0000	1.440,0000
Clorexidina solução alcoólica 0,05% de gliconato de clorexidina para assepsia, 1 litro							
93	COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, TIPO QUELCO, COR BRANCA, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, ROLO COM 91M	ULTRATERM L	UND	6.000,0000	14,4000	600,0000	8.640,0000
COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, TIPO QUELCO, COR BRANCA, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, ROLO COM 91M							
131	ESTETOSCOPIO ADULTO PORTATIL E C/ TUBOS FLEXIVEIS, SOM SIMPLES, AUSCULTADOR C/ DIAFRAGMA	ACCUMED - PREMIUM	UND	720,0000	15,0000	40,0000	600,0000
ESTETOSCOPIO ADULTO PORTATIL E C/ TUBOS FLEXIVEIS, SOM SIMPLES, AUSCULTADOR C/ DIAFRAGMA							
133	ÉTER SOLÚVEL, USO HOSPITALAR, FRASCO C/ 1L	RIOQUIMICA	UND	360,0000	37,4700	60,0000	2.248,2000
ÉTER SOLÚVEL, USO HOSPITALAR, FRASCO C/ 1L							
154	FITA METRICA CORPORAL, COMPRIMENTO: 150 CM	LULI	UND	120,0000	3,9900	50,0000	199,5000
FITA METRICA CORPORAL, COMPRIMENTO: 150 CM							
177	Histerômetro, Utilizado Em Exames Ginecológicos, Para A Inserção Do Dil Em Mulheres, Possui Escala Gravada, 25cm	ABC INSTRUMENTOS	UND	25,0000	54,7700	5,0000	273,8500
Histerômetro, Utilizado Em Exames Ginecológicos, Principalmente Para A Inserção Do Dil Em Mulheres, Possui Escala Gravada No Corpo Do Instrumental E Fecho Para Tratamento Direção: 25 Cm							
190	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA	INCOTERM	UND	50,0000	24,9900	30,0000	749,7000
LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA							
198	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, apresentação: lubrificada e, pó BIOABSOR	MEDIX	PAR	18.000,0000	0,9700	3.000,0000	2.910,0000
Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, apresentação: lubrificada e, pó BIOABSORVÍVEL, atóxica, tipo uso descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT com abertura aséptica							
199	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível	MEDIX	PAR	13.000,0000	0,9700	3.000,0000	2.910,0000
Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT com abertura aséptica							
205	MÁSCARA N95/FF2	NUTRIEX	UND	5.000,0000	0,8900	400,0000	356,0000
MÁSCARA N95/FF2							
217	PEROXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES, FRASCO COM 1.000ML	VACPHARMA	UND	350,0000	5,5000	50,0000	330,0000
PEROXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES, FRASCO COM 1.000ML							
221	Pinça Cirúrgica 1, Material Aço Inoxidável, Tipo Ponta Retá, Comprimento 17 Cm, Modelo 1 Goiva Lue	ICE	UND	300,0000	47,0000	40,0000	1.360,0000
Pinça Cirúrgica 1, Material Aço Inoxidável, Tipo Ponta Retá, Comprimento 17 Cm, Modelo 1 Goiva Lue							
222	PINÇA CIRURGICA MODELO 1: KELLY, PONTA RETA, SERRILHADA, HASTE ANGULADA, CERCA DE 16CM	ICE	UND	150,0000	27,5000	20,0000	550,0000
PINÇA CIRURGICA MODELO 1: KELLY, PONTA RETA, SERRILHADA, HASTE ANGULADA, CERCA DE 16CM							
223	PINÇA CIRURGICA MODELO 1: KELLY, PONTA RETA, TIPO: SERRILHADA, HASTE ANGULADA, CERCA DE 14CM	ICE	UND	200,0000	18,0000	20,0000	360,0000
PINÇA CIRURGICA MODELO 1: KELLY, PONTA RETA, TIPO: SERRILHADA, HASTE ANGULADA, CERCA DE 14CM							
224	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Goiva, tipo ponta angulada	ICE	UND	20,0000	50,5000	15,0000	757,5000
Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Goiva, tipo ponta angulada							
225	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo pean murphy, tipo ponta reta, comprimento 14, tipo cabo com trava, apli	ABC INSTRUMENTOS	UND	50,0000	33,0000	20,0000	660,0000
Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo pean murphy, tipo ponta reta, comprimento 14, tipo cabo com trava, aplicação cirúrgica em geral							
226	PINÇA CIRURGICA MODELO 1: ALLIS, PONTA RETA, TIPO PONTA: 4X5 DENTES, CERCA DE 14CM, C/ CREMALHEIRA	W AHMED	UND	50,0000	24,0000	15,0000	360,0000
PINÇA CIRURGICA MODELO 1: ALLIS, PONTA RETA, TIPO PONTA: 4X5 DENTES, CERCA DE 14CM, C/ CREMALHEIRA							
227	PINÇA CIRURGICA MODELO 1: BACKHAUS, PONTA CURVA, TIPO PONTA ATRAUMÁTICA, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 10CM	W AHMED	UND	50,0000	23,5000	7,0000	164,5000
PINÇA CIRURGICA MODELO 1: BACKHAUS, PONTA CURVA, TIPO PONTA ATRAUMÁTICA, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 10CM							



228	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, PONTA CURVA, PONTA SERRILHADA, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 14CM	ICE	UND	50,0000	19,4000	20,0000	388,0000
	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, PONTA CURVA, PONTA SERRILHADA, C/ CREMALHEIRA, CERCA DE 14CM						
267	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 French, conector: conector padrão, comprimento: 60	BIOBASE	UND	20,000,0000	0,4200	4,000,0000	1,680,0000
	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 French, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica e, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: individual						
271	SUPORTE LABORATÓRIO, TIPO: TIPO IGLU, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, DEPOSITO COLETOR DE 13L	DESCARPA CK	UND	100,0000	24,8900	30,0000	746,7000
	SUPORTE LABORATÓRIO, TIPO: TIPO IGLU, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, DEPOSITO COLETOR DE 13L, MATERIAL: METAL						
272	SUPORTE LABORATÓRIO, TIPO: TIPO IGLU, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, DEPOSITO COLETOR DE 7L	DESCARPA CK	UND	100,0000	22,8900	15,0000	343,3500
	SUPORTE LABORATÓRIO, TIPO: TIPO IGLU, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, DEPOSITO COLETOR DE 7L						
274	Swab - Haste Plástica, Ponta Em Algodão Hidrófilo E Rayon, Apresentação Em Embalagem Individual, Estéril, Descartável	CRAL	UND	2,400,0000	0,3400	400,0000	136,0000
	Swab - Haste Plástica, Ponta Em Algodão Hidrófilo E Rayon, Apresentação Em Embalagem Individual, Estéril, Descartável						
277	Tensiómetro infantil verificado e aprovado pelo INMETRO, braçadeira na cor preta, com manômetro, braçadeira em nylon	ACCUMED - PREMIUM	UND	180,0000	53,0000	40,0000	2,120,0000
	Tensiómetro infantil verificado e aprovado pelo INMETRO, braçadeira na cor preta, com manômetro, braçadeira em nylon com manômetro em pvc, para com ululato de dentição, esteto para						
281	TERMOMETRO CLINICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50°C, TIPO: USO EM TESTA, C/ ALARMES, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA	G-TECH - ACCUMED	UND	200,0000	38,8900	30,0000	1,199,7000
	TERMOMETRO CLINICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50°C, TIPO: USO EM TESTA, C/ ALARMES, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA						
298	Tubo Para Coleta à vácuo, Material: Plástico, Volume: 4 ML, não estéril	CRAL	UND	5,000,0000	0,4700	500,0000	235,0000
	Tubo Para Coleta à vácuo, Material: Plástico, Volume: 4 ML, não estéril						
299	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica, Plástico, 5 ML, Com Ativador De Coágulo E Gel Separador, à vácuo, Estéril	CRAL	UND	6,000,0000	0,5500	1,000,0000	550,0000
	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica, Material: Plástico, Volume: 5 ML, Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: A vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável						
314*	Máscara cirúrgica descartável com elástico, TRIPLA PROTEÇÃO, embalagem contendo 50 unidades	M2LIFE	UND	3,750,0000	3,9000	2,000,0000	7,800,0000
	Máscara cirúrgica descartável com elástico, TRIPLA PROTEÇÃO, embalagem contendo 50 unidades						

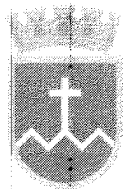
Total Geral 81.497,0000

SE nº 506

HISTÓRICO
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VINCULADAS A ESTA SECRETARIA.

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
4	ADESIVO PARA RESINA, SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, NANOPARTICULAS, MONOCOMPETENTE, 4ML	MAQUIRA	UND	680,0000	11,3000	190,0000	2,147,0000
	ADESIVO PARA RESINA, SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, NANOPARTICULAS, MONOCOMPETENTE, 4ML						
11	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g longa, tipo ponta bisel trifacetado, características uso estéril, descartável	SALDANHA RODRIGUES	CX	180,0000	18,9900	30,0000	569,7000
	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g longa, tipo ponta bisel trifacetado, características uso estéril, descartável - PROCARE						
13	ALAVANCA BANDEIRINHA EM AÇO INOX, DIREITA	FAVA	UND	500,0000	15,9700	60,0000	958,2000
	ALAVANCA BANDEIRINHA EM AÇO INOX, DIREITA						
22	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAÍNA A 2%, COM VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO CONTENDO	DFL	TU	52,500,0000	2,3000	5,000,0000	11,500,0000
	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAÍNA A 2%, COM VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO CONTENDO 1,8 ML CADA						
23	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%, COM VASO-CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO CONTENDO 1,8 ML CADA	DFL	TU	30,000,0000	2,5800	5,200,0000	13,416,0000
	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%, COM VASO-CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO CONTENDO 1,8 ML CADA						
24	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASO-CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO CONTENDO 1,8 ML CADA	DFL	TU	12,500,0000	2,7800	1,400,0000	3,892,0000
	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASO-CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO CONTENDO 1,8 ML CADA						
25	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL COM BENZOCAÍNA A 20%, POTE COM 12G	DFL	UND	600,0000	10,3600	130,0000	1,346,8000
	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL COM BENZOCAÍNA A 20%, POTE COM 12G						
34	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PCT C/ 100	MAX CLEAN	UND	200,0000	9,9900	30,0000	299,7000
	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PCT C/ 100						
67	CABO ESPELHO BUCAL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCALIVÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UND	200,0000	4,3000	50,0000	215,0000
	CABO ESPELHO BUCAL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCALIVÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL						

CLEBER ARTHUR
MENEZES DE
AZEVEDO
SANTOS 047668
43584



73	CARIOSTÁTICO 30%, FRASCO COM 5ML	IODONTOSU L - SOUZA E LEONARDI	UND	380,0000	18,2000	80,0000	1.456,0000
92	CARIOSTÁTICO 30%, FRASCO COM 5ML COLUTÓRIO 250 ML COLUTÓRIO 250 ML	RIOQUIMICA	FRC	400,0000	6,8000	120,0000	816,0000
97	CONDICIONADOR ACIDO ESMALTE, APRESENTAÇÃO SERINGA 2,5 ML, COMPOSIÇÃO ACIDO FOSFÓRICO A37%, USO ODONTOLÓGICO	MAQUIRA	UND	400,0000	1,4900	70,0000	104,3000
102	CONDICIONADOR ACIDO ESMALTE, APRESENTAÇÃO SERINGA 2,5 ML, COMPOSIÇÃO ACIDO FOSFÓRICO A 37%, USO ODONTOLÓGICO, INDICAÇÃO CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA, ASPECTO FÍSICO GEL EM UNIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA. Creme dental com Flúor, em embalagem com aproximadamente 50 g. Sabor refrescante, anticáries (Uso adulto) - FREEDENT Creme dental com Flúor, em embalagem com aproximadamente 50 g. Sabor refrescante, anticáries (Uso adulto) - FREEDENT	ICEFRESH	UND	14.000,0000	1,2000	2.500,0000	3.000,0000
128	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA P/ INSERÇÃO DE RESINA Nº 2, MODELO DUPLO, C/ PONTA ANGULADA, EM AÇO INOXIDÁVEL/TITÂNIO, MÍNIMO 17CM ESPÁTULA ODONTOLÓGICA P/ INSERÇÃO DE RESINA Nº 2, MODELO DUPLO, C/ PONTA ANGULADA, EM AÇO INOXIDÁVEL/TITÂNIO, MÍNIMO 17CM	GOLGRAN	UND	200,0000	24,5000	30,0000	735,0000
134	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (BIOFILME DENTAL) EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (BIOFILME DENTAL)	IODONTOSU L - SOUZA E LEONARDI	UND	100,0000	4,5000	30,0000	135,0000
156	FLÚOR GEL ACIDULADO P/ APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO C/ 200ML. FLÚOR GEL ACIDULADO P/ APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO C/ 200ML.	IODONTOSU L - SOUZA E LEONARDI	FRC	500,0000	4,2000	90,0000	378,0000
157	FLÚOR GEL NEUTRO P/ APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO C/ 200ML. FLÚOR GEL NEUTRO P/ APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO C/ 200ML.	IODONTOSU L - SOUZA E LEONARDI	FRC	400,0000	4,2000	50,0000	210,0000
179	KIT DE BROCAS, DIAMANTADAS, EM RESINA, KIT ACABAMENTO GRANA FINA Nº 1112F, 1190F, 1093F, 2135F, 3118F, 3168F, 3195F - MICRODONT KIT DE BROCAS, DIAMANTADAS, EM RESINA, KIT ACABAMENTO GRANA FINA Nº 1112F, 1190F, 1093F, 2135F, 3118F, 3168F, 3195F - MICRODONT	FAVA	KIT	100,0000	27,8000	20,0000	556,0000
215	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO, EMBALAGEM MÍNIMO 100 UND. PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO, EMBALAGEM MÍNIMO 100 UND.	CARESTREA M	CX	100,0000	230,0000	15,0000	3.460,0000
229	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO DENTE DE RATO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PINÇA CIRÚRGICA, MODELO DENTE DE RATO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	W AHMED	UND	60,0000	13,0000	30,0000	390,0000
245	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ ODONTOLÓGICO PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ ODONTOLÓGICO	PREVEN	UND	100,0000	5,4000	60,0000	324,0000
Total Geral							45.898,7000

